



*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*

ESTADO DE SÃO PAULO

133

DECRETO Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.987.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas.-

O PROF. LUCIO JACINTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, conforme o disposto na lei municipal nº 1.434, de 11 de setembro de 1.987.

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica aberto na Divisão de Finanças, um crédito adicional no montante de CZ\$ 8.213.000,00(oito milhões, duzentos e treze mil cruzados), nas seguintes dotações orçamentárias:

2.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

16.88.5321-19-4110 - ficha nº 043

conclusão do Terminal Rodoviário.....CZ\$ 5.000.000,00

2.05 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

15.81.4862-06-3132 - ficha nº 068

outros serviços e encargos.....CZ\$ 100.000,00

2.07- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO; CULTURA; ESPORTE;

TURISMO E LAZER COMUNITÁRIO.

08.42.2472-08-3120 - ficha nº 115

material de consumo.....CZ\$ 3.000.000,00

08.44.2052-08-3132 - ficha nº 119

outros serviços e encargos.....CZ\$ 40.000,00

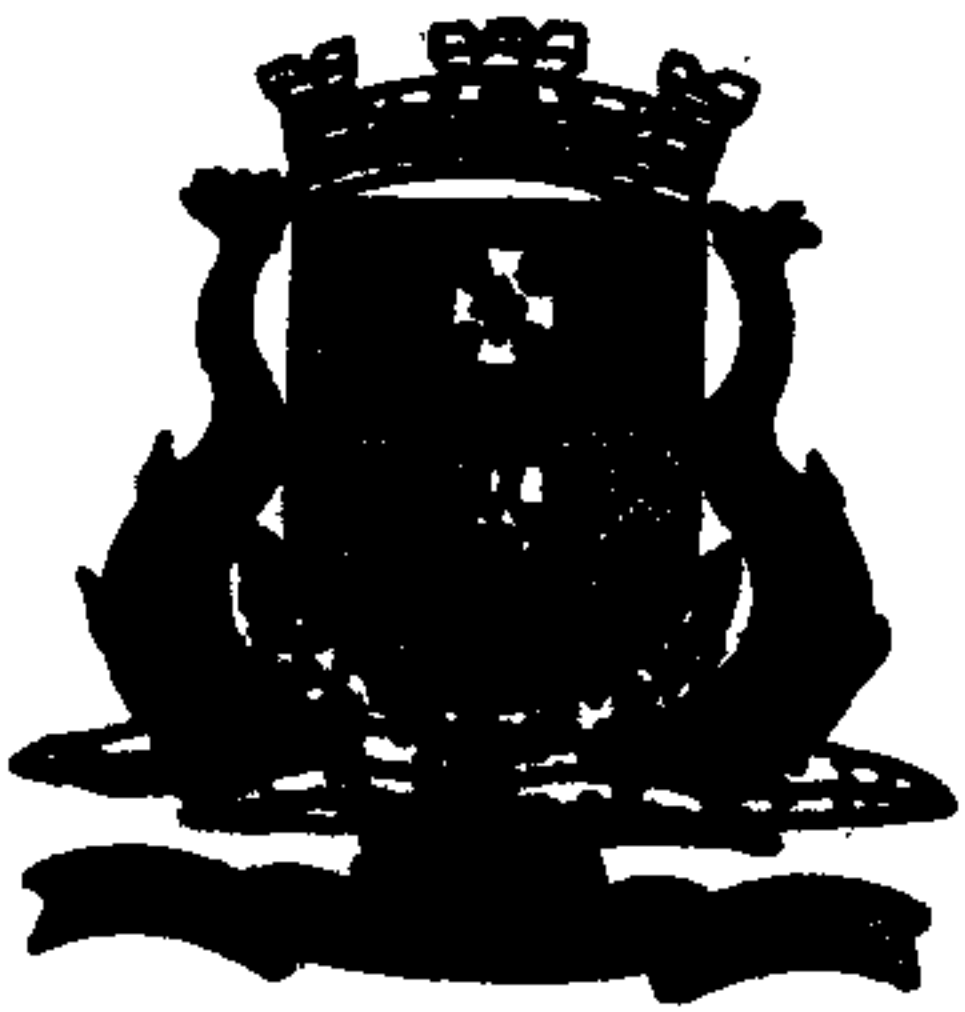
08.48.2472-08-4120 - ficha nº 125

Equipamentos e Material Permanente.....CZ\$ 73.000,00

Parágrafo Único - O crédito adicional de que trata este artigo, será suplementado com os recursos provenientes do excesso na arrecadação.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua

-segue-



*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*  
ESTADO DE SÃO PAULO

134

DECRETO Nº 103/87 - fls.02

públicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de setembro de 1.987.

  
Prof. Lúcio Jacinto dos Santos  
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 28 de setem  
bro de 1.987.

  
Dirceu Nunes da Silva  
Assessor de Planejamento